



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 412/2026/PGM

Vilhena/RO, 18 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7473/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 18 / 05 / 2026
Hora: 10h25

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
11:22:41 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.433, DE 18 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Remanejamento no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMUCRAD, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMUCRAD, com a finalidade de viabilizar a reformulação administrativa para remanejamento do valor da Emenda Impositiva nº 131/2025, conforme solicitação encaminhada pela Câmara Municipal de Vereadores, formalizada por meio do Ofício nº 015/2026/NEGOMORAES.

Considerando que a referida Emenda foi originalmente destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, sendo remanejada para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

Considerando a necessidade de adequação orçamentária a fim de possibilitar a correta alocação do recurso e sua posterior execução pelo FUMUCRAD.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c629a4d8-331d-4061-8ee8-86cf7914d63c>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
11:22:38 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.473**, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300572.054 – Firmar Parcerias com Entidades não Governamentais		
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS		
0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais		
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b8d79095-8c3f-4c85-8776-4bf732c41c3a>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026
11:22:39 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR NEGO MORAES



OFÍCIO Nº 015/2026/NEGOMORAES

Vilhena, 19 de Fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Assunto: Resposta ao Ofício nº 082/2026/SEMAS/FINAN de 19 de Fevereiro de 2026 referente a Emenda Impositiva nº 131/2025, de 16 de dezembro de 2025, destinada a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 e 09. Comunico que fica **AUTORIZADO** o remanejamento do recurso através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMOCRAD**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SETORES 08 e 09
CNPJ: 09.291.851/0001-05
Endereço: Rua Ana Neri, nº 6769, Alto Alegre, Vilhena - RO.

Justificativa/Finalidade: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CONCLUSÃO

Em resposta ao Ofício referido, tem este o objetivo de informar que fica AUTORIZADO, por mim, o redirecionamento do recurso da Emenda Impositiva nº. 131/2025, de acordo com o solicitado.

Atenciosamente,

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ROBERTO MORAES

19/02/2026 13:34:20

NEGO MORAES
Vereador

